



PODER JUDICIÁRIO
SEÇÃO JUDICIÁRIA DE MINAS GERAIS
Seção de Suporte Administrativo e Operacional - SSJ de Teófilo Otoni
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE TEÓFILO OTONI

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP (LEI 14.133/2021) 1133785

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS E/OU AQUISIÇÃO DE BENS PERMANENTES E DE CONSUMO

Introdução

ETP foi elaborado conforme:

- a ordem dos elementos indicados no § 1º Art. 18 Lei 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos);
- o guia de suporte ao preenchimento de ETP 0366701, com orientações sobre conceitos, elaboração de textos e referências normativas.

Observação: conforme § 2º Art. 18 Lei 14.133/2021, ETP deverá conter ao menos os itens **I, IV, VI, VIII e XIII** e, quando não contemplar os demais, deverão ser incluídas as devidas justificativas.

I - Descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público

A Subseção Judiciária de Teófilo Otoni, através de novas metodologias de trabalho implantadas ao longo dos últimos tempos, vem alcançando resultados surpreendentes no que tange aos aspectos da eficácia, eficiência e efetividade.

Entre essas novas metodologias de trabalho, destaca-se um grande número de reuniões que são realizadas de forma setorial e, também, envolvendo toda a Subseção.

Nesse cenário, nos foi solicitado pela Supervisora da SEPOD a aquisição de um Projetor (**DATASHOW**) para ser utilizado durante a apresentação dessas reuniões.

II - Demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração

A proposta foi apresentada no Processo SEI: 0002674-24.2025.4.06.8001 (Plano Anual de Contratações - PAC 2026)

III - Requisitos da contratação

Aquisição de Projetor (*DATASHOW*) cujas especificações constarão no Termo de Referência. Serão observadas as orientações e normas voltadas para a sustentabilidade ambiental como, por exemplo, equipamento com baixo consumo de energia elétrica.

IV - Estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala

01 (uma) unidade.

Um Projetor capaz de atender as demandas da Subseção possui valor de mercado de aproximado de R\$2.500,00 a R\$3.000,00

V - Levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar

Foi realizado levantamento de mercado com o objetivo de identificar as alternativas disponíveis para atendimento da necessidade administrativa, consistente na utilização de equipamento de projeção audiovisual (datashow) durante a apresentação de reuniões institucionais, capacitações e eventos internos.

A aquisição definitiva de um datashow apresentou-se como a solução tecnicamente adequada e economicamente mais vantajosa, garantindo disponibilidade permanente do equipamento, maior eficiência operacional e melhor aproveitamento dos recursos públicos.

Importante salientar que, de acordo com as normas vigentes, o preço público será pesquisado no momento que antecede a contratação.

VI - Estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação

A Estimativa do Valor da Contratação é de **R\$ 3.179,43 (Três mil cento e setenta e nove reais e quarenta e três centavos)**.

A Estimativa do valor da Contratação foi realizada por meio de pesquisa de preços na internet visando apurar preços atualizados no mercado. As lojas consultadas são referência em fornecimento de produtos da categoria a ser contratada e apresentam os preços mais atualizados destinados a atender ao mercado em geral e especificamente ao interesse da Subseção Judiciária de Teófilo Otoni.

Descrição:	Qta	Oficina dos Bits	Talentus	ATR Distrik	Banco de Preços	Custo Total Estimado
Projetor de Imagem FULL HD	1	R\$3.369,99	R\$2.899,00	R\$2.999,99	R\$3.448,83	R\$3.179,43

VII - Descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso

A solução consiste na aquisição de 01 (um) datashow, com características técnicas compatíveis com apresentações em ambientes fechados, adequado à projeção de slides, vídeos e outros conteúdos audiovisuais utilizados nas reuniões administrativas.

Por se tratar de bem durável de uso comum, não há exigência de manutenção contínua especializada, sendo suficiente a garantia do fabricante, conforme condições usualmente praticadas no mercado. A assistência técnica, quando necessária, será prestada pela rede autorizada do fabricante, sem necessidade de contratação adicional pela Administração.

VIII - Justificativas para o parcelamento ou não da contratação

Não se mostra viável o parcelamento da contratação, uma vez que o objeto consiste em bem único e indivisível, cuja funcionalidade depende de sua aquisição integral. O parcelamento não traria benefícios econômicos ou operacionais, podendo, inclusive, gerar incompatibilidades técnicas e aumento de custos administrativos.

Assim, justifica-se a contratação única, com fornecimento integral do equipamento.

IX - Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis

Com a aquisição do datashow, pretende-se alcançar os seguintes resultados:

- Melhor aproveitamento dos recursos humanos, ao proporcionar reuniões mais objetivas, didáticas e produtivas;
- Otimização dos recursos materiais e financeiros, com a utilização contínua de equipamento próprio;
- Melhoria na qualidade das apresentações, contribuindo para a comunicação institucional e tomada de decisões.

X - Providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual

Por se tratar de contratação por dispensa de licitação, sem celebração de contrato formal, as providências administrativas restringem-se à:

- Definição do servidor responsável pelo recebimento e conferência do equipamento;
- Verificação da conformidade do bem entregue com as especificações solicitadas;
- Registro patrimonial do equipamento.

Não se faz necessária capacitação específica de servidores para fiscalização ou gestão contratual, considerando a simplicidade do objeto e a inexistência de contrato administrativo.

XI - Contratações correlatas e/ou interdependentes

Não há

XII - Descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável

A aquisição do datashow apresenta baixo impacto ambiental, tratando-se de equipamento eletrônico de uso prolongado. Ainda assim, observa-se a adoção das seguintes medidas mitigadoras:

- Preferência por equipamento com baixo consumo de energia, conforme especificações técnicas do fabricante;
- Uso racional do equipamento, desligando-o quando não estiver em operação;
- Observância das normas de logística reversa, assegurando que, ao final de sua vida útil, o descarte ou reciclagem do equipamento seja realizado de forma ambientalmente adequada, em conformidade com a legislação vigente.

XIII - Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina

Com base nas informações levantadas ao longo deste Estudo Técnico Preliminar (ETP), declaramos que a solução apresentada é viável de prosseguir e ser concretizada, pois:

- A necessidade apontada é clara e adequadamente justificada;
- Esta alinhada com os objetivos estratégicos do órgão ou com os programas/atividades formalmente estabelecidas para a Unidade Requisitante;
- Os resultados pretendidos com solução escolhida atendem aos requisitos apresentados e agregam valor em termos de eficácia e eficiência, bem como melhoria da qualidade das nossas reuniões e, conseqüentemente, melhor atendimento ao interesse público.



Documento assinado eletronicamente por **Fabiano de Moura Muniz, Técnico Judiciário**, em 24/04/2026, às 15:42, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.trf6.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1133785** e o código CRC **BFA901B0**.